

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº : 745/91
INTERESSADA : Maria Aparecida Viola Carvalho
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Nutrição" - na FEO Fernando-
polis.
RELATOR : Cons. Nicolau Tortamano
PARECER CEE Nº 1601/91 CETG "D" APROVADO EM 06/11/91
COMUNICADO AO PLENO EM 27/11/91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Fernandópolis indica Maria Aparecida Viola Carvalho para lecionar, a partir de 01/08/91, a disciplina "Nutrição", no Curso de Enfermagem e Obstetrícia - Habilitação em Enfermeiro.

2- APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE N. 05/90, conforme consta na Informação AT/ET N. 1102/91.

3- CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE Nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Maria Aparecida Viola Carvalho para lecionar a disciplina "Nutrição" na Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Fernandópolis.

São Paulo, 24 de outubro de 1991.

a) Cons. Nicolau Tortamano
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI, BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ, NICOLAU TORTAMANO, ROBERTO MOREIRA, CELSO DE RUI BEISIEGEL E MÁRIO NEY RIBEIRO DAHER.

SALA DA CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em 06.11.91

a) CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI
PRESIDENTE DA CETG